



Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação

Vinculado ao Comitê Olímpico Brasileiro

REGULAMENTO TÉCNICO

ANEXO DO CADETE



2008/2009

ÍNDICE GERAL

| CAPÍTULO | PÁGINA |
|---------------------------------|--------|
| CATEGORIAS E FAIXA ETÁRIA | 3 |
| MODALIDADE FIGURAS OBRIGATÓRIAS | 3 |
| MODALIDADE LIVRE INDIVIDUAL | 3 |
| MODALIDADE DUPLA MISTA | 3 |
| MODALIDADE SOLO DANCE | 4 |
| MODALIDADE DUPLA DE DANÇA | 4 |
| MODALIDADE SOLO DANCE CRIATIVO | 4 |

| MODALIDADES | SIGLAS |
|--------------------------------|--------|
| FIGURAS OBRIGATÓRIAS MASCULINO | FOM |
| FIGURAS OBRIGATÓRIAS FEMININO | FOF |
| LIVRE MASCULINO | LM |
| LIVRE FEMININO | LF |
| DUPLA DE LEVANTAMENTO | DL |
| SOLO DANCE | SD |
| SOLO DANCE CRIATIVO | SDC |



Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação

Vinculado ao Comitê Olímpico Brasileiro

CATEGORIAS E FAIXAS ETÁRIAS

| CATEGORIAS | FAIXAS ETÁRIAS |
|------------|-----------------|
| Cadete | de 12 a 15 anos |

O atleta da categoria cadete, quando ultrapassar a idade da sua categoria poderá retornar facultativamente ao Torneio Nacional.

MODALIDADE - FIGURAS OBRIGATÓRIAS

CLASSE INTERNACIONAL - FIGURAS OBRIGATÓRIAS

Categoria: CADETE (12 à 15 anos)

| Grupo 1 | No. da Figura | Pé | Descrição da Figura |
|---------|---------------|--------|-----------------------------------|
| | 18 | A ou B | Bracket, adiante, externo |
| | 22 | A ou B | Contra Rocker, adiante, externo |
| | 30 | A ou B | Desvio Laço, adiante, externo |
| | 29 | A ou B | Desvio duplo-três, atrás, externo |

| Grupo 2 | No. da Figura | Pé | Descrição da Figura |
|---------|---------------|--------|----------------------------------------|
| | 19 | A ou B | Bracket, adiante, interno |
| | 22 | A ou B | Contra-rocker, adiante, externo |
| | 16 | | Laço, direito, atrás, externo |
| | 36 | A ou B | Parágrafo duplo-três, adiante, externo |

MODALIDADE - LIVRE INDIVIDUAL

Categoria: CADETE (12 a 15 anos)

Programa Curto : Tabela a seguir 2'15"min. (+/- 5 seg)

Programa Longo: Livre escolha 4 min (+/- 10 Seg) - Sem restrições de elementos

O programa será o mesmo do Junior conforme regulamento da CIPA

MODALIDADE - DUPLA MISTA

Categoria: CADETE (12 a 15 anos)

Programa Curto: Tabela a seguir 2:30 min (+/- 05 Seg)

Programa Longo: Livre escolha 4 min (+/- 10 Seg)

O programa será o mesmo do Junior conforme regulamento da CIPA



Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação

Vinculado ao Comitê Olímpico Brasileiro

MODALIDADE - SOLO DANCE

Categoria: CADETE (12 a 15 anos)

| Ano | Dança | Batidas | Ano | Dança | Batidas |
|------|----------------|---------|------|----------------|---------|
| 2008 | Imperial Waltz | 120 | 2010 | Imperial Tango | 104 |
| | Kilian | 108 | | Casino March | 100 |

MODALIDADE - DUPLA DE DANÇA

Categoria: CADETE (12 a 15 anos)

Dança imposta: Tabela a seguir Dança livre: 3'10 min (+/- 10 Seg) - Sistema Internacional

| Ano | Dança | Batidas | Ano | Dança | Batidas |
|------|----------------|---------|------|----------------|---------|
| 2008 | Imperial Waltz | 120 | 2010 | Imperial Tango | 104 |
| | Kilian | 108 | | Casino March | 100 |

MODALIDADE - SOLO DANCE CRIATIVO

CLASSE INTERNACIONAL- SOLO DANCE CRIATIVO

Categoria: CADETE (12 a 15 anos)

Tempo de musica: De acordo com o Regulamento da Sul Americana

Ritmo: ANO 2008 TANGO – ANO 2010 SAMBA - Seguem Regulamento CIPA.

Este Regulamento Técnico da Patinação Artística – ANEXO CADETE - é válido para a temporada 2008 e 2009, aprovado na Assembléia Geral Ordinária da Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação, realizada no dia 31 de janeiro de 2008 na cidade de São Paulo.

Moacir Neuenschwander Junior
Presidente – C.B.H.P.

Alexandre de Almeida Filho
Vice-Presidente da Patinação Artística

Marcus Vinicus Schmidt
Diretor Técnico da Patinação Artística